

Diário Oficial

Estado da Paraíba

Publicação Prefeitura Municipal de ALHANDRA Prefeito Constitucional-Renato Mendes Leite

nº 01

Ano XXXIII

JANEIRO/2008

Criado através da Lei Municipal nº 161 de 21 de Outubro de 1975

Poder Executivo

Nesta Edição

Atos do Poder Executivo

Lei nº 402/2008, de 06 de junho de 2008.

Abre Credito Especial no Valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), para fins que especifica.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais) destinado a atender as despesas com a Construção de Módulo Sanitário Domiciliares nas Zonas Rural e Urbana deste Município com recursos Federais através de Convenio, o qual terá a seguinte Classificação:

02090 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

175122010. - Construção de Módulo Sanitários Domiciliares na Zona Urbana.

449051-0000-200 - Obras e InstalaçõesR\$ 500.000,00

449051.0000-100 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

175112010. - Construção de módulos sanitários domiciliares na Zona Rural.

449051-0000-200 - Obras e Instalações R\$ 330.000,00

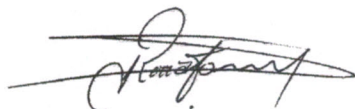
449051-0000-100 - Obras e Instalações..... R\$ 10.000,00

TOTAL r\$ 860.000,00.

Art. 2º - Para cobertura deste credito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no incisos I, II e III, Parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito municipal de Alhandra - (PB), 06 de junho de 2008.



(Renato Mendes Leite)
Prefeito

